

LEI Nº 703, DE 24 JUNHO DE 2009.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 0023/2009

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA CASA DE ABRIGO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT..”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO APROVOU E EU, ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel urbano, neste Município e Comarca de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 11, da Quadra nº 046, do Loteamento denominado “Cidade de Nova Canaã do Norte”, com área superficial de 625m² (Seiscentos e vinte cinco), contendo edificação em alvenaria, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colider-MT., sob nº 02, conforme Certidão de Inteiro Teor e Ônus em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único – A locação acima mencionada será pelo valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, e se dará nos termos da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE: 003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL		
SUB-FUNÇÃO: 243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA: 0028 – CRIANÇA ASSISTIDA, ADOLESCENTE INTEGRADO		
PROJETO: 2066 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
NATUREZA DA DESPESA:		
3390360000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	R\$	5.600,00
TOTAL GERAL	R\$	5.600,00

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JUNHO DE 2009.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL
NOVA CANAÃ DO NORTE

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

IVAIINE MOLINA
SECRETARIO ADJUNTO DE GABINETE